Câmara Municipal
Itapetinga — Bahia

Lei nº 211 20 de maio de 1968.

" Autoriza o Prefeito Municipal a firmar convênio com A Fundação Serviço Especial de Saúde Pública (FSESP) para fim de estabelecer condições que regerão a administração, a operação e a manutenção do sistema de abastecimento de água da cidade de Itapetinga."

A Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,
Decreta:

Artº 1º - Fica o Prefeito autorizado a assinar, em nome da Prefeitura Municipal, convênio com a Função Serviço Especial de Saúde Pública (FSESP), para fim de estabelecer condições que regerão a administração, a operação e a manutenção do sistema de abastecimento de água da cidade de Itapetinga-Ba.

Artº 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3 -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara de Vereadores de Itapetinga, 20 de maio de 1968.

Solon Dias da Rocha
-Presidente-

Antônio Andrade Sobrinho

João Nilton de Souza Pena-
-1º Secretário-

Antônio Andrade Sobrinho
2º Secretário-